

Deliberação CONESAN nº 05/2018, de 10 de dezembro de 2018

Aprova a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Relatório de Situação de Salubridade Ambiental e a atuação do CONESAN no exercício do Controle Social.

Considerando a criação da Câmara Técnica de Planejamento por meio da Deliberação CONESAN nº 3/2012, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando que as Câmaras Técnicas do CONESAN são de caráter consultivo e têm como atribuição o desenvolvimento de trabalhos técnicos de interesse do Saneamento no Estado de São Paulo, constituindo-se em importante apoio às atividades do Conselho, conforme o disposto na seção IV, artigos 13,14,15,16 do seu Regimento Interno;

O Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo 1º A composição da CT, para o Biênio 2019-2020, será a seguinte:

- a) Estado com a participação de 2 (dois) representantes, a saber:
EMPLASA – Titular
SSRH – Suplente
SABESP – Titular
SMA – Suplente
- b) Municípios com a participação de 2 (dois) representantes das UGRHIs as quais compõe, a saber:
LINS – Titular
SUPLENCIA – Vago
ITARIRI – Titular
SUPLENCIA – Vago
- c) Sociedade Civil com a participação de 2 (dois) representantes, a saber:
ASSEMAE – Titular
AÇÃO CIDADANIA – Suplente
APECS – Titular
IAB – SP – Suplente

Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.



RICARDO DARUIZ BORSARI
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento

Processo 482/2018 - Convênio 238/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Embu das Artes - Objeto: Melhorias de vias de acesso aos Pontos Turísticos - O valor do presente Convênio é de R\$ 5.343.848,17, sendo R\$ 5.322.257,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.591,17 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 420 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 26/12/2018.

Processo 477/2018 - Convênio 345/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjeira Paulista - Objeto: Construção de Jardim Botânico - O valor do presente Convênio é de R\$ 648.776,95, sendo R\$ 594.483,06 de responsabilidade do Estado e R\$ 54.293,89 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 420 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 26/12/2018.

Processo 366/2018 - Convênio 321/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjeira Paulista - Objeto: Implantação de Paisagismo e Iluminação pública para praça Martinho Guedes - O valor do presente Convênio é de R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Estado e R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 345/2018 - Convênio 322/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjeira Paulista - Objeto: Implantação de Paisagismo e Iluminação pública para praça Martinho Guedes - O valor do presente Convênio é de R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Estado e R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 345/2018 - Convênio 322/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjeira Paulista - Objeto: Implantação de Paisagismo e Iluminação pública para praça Martinho Guedes - O valor do presente Convênio é de R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Estado e R\$ 482.367,02 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 540 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 404/2018 - Convênio 271/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Laranjeira Paulista - Objeto: Centro de Inovação de Tecnologia Local - O valor do presente Convênio é de R\$ 616.117,95, sendo R\$ 594.781,59 de responsabilidade do Estado e R\$ 21.336,37 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 425/2018 - Convênio 323/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofole - Objeto: Iluminação em LED no acesso principal do Município - O valor do presente Convênio é de R\$ 343.036,93, sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 243.036,93 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 480 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 423/2018 - Convênio 281/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofole - Objeto: Construção do Bosque da Amizade e Mirante "Antônio Cândido de Mello e Souza" - O valor do presente Convênio é de R\$ 753.736,00, sendo R\$ 350.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 403.736,00 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 570 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 424/2018 - Convênio 301/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Bofole - Objeto: Revitalização do Terminal Rodoviário Cidre Verde - O valor do presente Convênio é de R\$ 109.432,22, sendo R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 9.432,22 o que excede, de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 21/12/2018.

Processo 095/2018 - Convênio 320/2018 ST-Dadetur - Parecer Jurídico Referencial CJTR 08/2018 - Partes: Secretaria de Turismo e o Município de Monte Alegre do Sul - Objeto: Implantação de Pontos de Ônibus - O valor do presente Convênio é de R\$ 241.894,98 de responsabilidade do Estado e R\$ 241.894,98 de responsabilidade do Município - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos, oneração o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; U.G.E. Dadetur 500.102, P.L.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000 - Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 360 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio 26/12/2018.

Resumo de Termo de Aditamento
1º Termo de Aditamento ao Convênio - Dadetur 0652/2016 - Parecer CJST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Embu das Artes - Proc. Dadetur 088/2016 - Objeto: Infraestrutura de acesso e bar ao Parque da Embu das Artes - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente Convênio é de R\$ 4.242.647,00, sendo R\$ 4.163.179,95 de responsabilidade do Estado e R\$ 79.467,05 de responsabilidade do Município - O prazo de vigência do presente Convênio é de 1.480 dias corridos da data da assinatura - Data da assinatura do termo aditivo: 26-12-2018.
1º Termo de Aditamento ao Convênio - Dadetur 174/2016 - Parecer CJST 7/2018 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Pod - Proc. Dadetur 164/2016 - Objeto: Obras de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Fase 1 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Nona - O prazo do presente Convênio passa a ser de 940 dias corridos da data da assinatura do Convênio. Data da assinatura do Termo de Aditamento: 20-12-2018.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Deliberação Consesul 04/2018, de 10-12-2018

Constitui-se a Secretaria Executiva do Consesul a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e suas atribuições.

Considerando a Lei Estadual 12.300/2006, de 16-03-2006, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes.
Considerando o Decreto Estadual 54.644/09, em seu artigo 6º, inciso VI, que dispõe sobre as atribuições do Conselho Estadual de Saneamento - Consesul para criar Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias.

Considerando o Decreto Estadual 54.644/09, que regulamenta a Lei Estadual 12.300/2006.

Considerando a Lei Federal 12.305/2010, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Considerando a Lei 11.445/2007, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
O Conselho Estadual de Saneamento - Consesul delibera:
Artigo 1º - Fica instituída junto à Secretaria Executiva do Consesul, a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.

Artigo 2º - São competências da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual de Saneamento - Consesul:

I - propor normas, padrões e emitir pareceres nas matérias que englobem limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, ou seja, conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destino final do lixo doméstico, do lixo orgânico da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e encaminhamento ao Consesul para análise e deliberação;

II - requerer, aos órgãos competentes, mediante justificativa, informações que julgar necessárias para deliberações;

III - solicitar à Secretaria Executiva do Consesul, a participação de especialistas para subsidiar entendimento técnico específico sobre matérias de sua competência;

IV - instituir Grupos de Trabalho sempre que necessário, elegendo os respectivos membros;

V - solicitar à Secretaria Executiva, com a devida justificativa, designação de pessoal com qualquer outra Câmara do Consesul;

Artigo 3º - São atribuições da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual de Saneamento - Consesul:

I - Acompanhar estudos, projetos e outros trabalhos relacionados ao manejo de resíduos sólidos;

II - Discussão aprofundada de matérias específicas, relacionadas à área de atuação;

III - Receber as solicitações da plenária do Consesul para estudos, pareceres e outros trabalhos afins;

IV - Apresentar relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos para apreciação e decisão da Plenária do Consesul, garantindo a manifestação dos conselheiros;

V - Promover debates técnicos sobre os temas de sua competência.

Artigo 4º - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos deve observar os seguintes princípios:

I - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

II - o desenvolvimento sustentável;

III - a cooperação entre os diferentes setores da sociedade, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

IV - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

V - a rastreabilidade e a proporcionalidade.

Artigo 5º - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos será de caráter permanente, composta por membros representantes com participação na plenária do Consesul e poderão ser incluídos técnicos, especialistas nas matérias tratadas, não integrantes do Conselho.

Parágrafo Primeiro - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos terá no mínimo 6 (seis) representantes de cada segmento, sendo 2 (dois) do Estado, 2 (dois) dos Municípios, e 2 (dois) da Sociedade Civil.

Parágrafo Segundo - A Câmara Técnica de Resíduos Sólidos será coordenada por um de seus componentes, sendo preferencialmente aquele representante do órgão ou entidade que tenha condições de fornecer suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Executiva do Consesul acompanhará os trabalhos da Câmara Técnica.

Deliberação Consesul - 5, de 10-12-2018

Aprova a criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Relatório de Situação de Sustentabilidade Ambiental e a atuação do Consesul no exercício do Controle Social.

Considerando a criação da Câmara Técnica de Planejamento por meio da Deliberação Consesul 32/2012, de 27-12-2012;

Considerando que as Câmaras Técnicas do Consesul são de caráter consultivo e têm como atribuição o desenvolvimento de trabalhos técnicos de interesse do Saneamento no Estado de São Paulo, constituindo-se em importante apoio às atividades do Conselho, conforme o disposto no artigo IV, alíneas 13, 14, 15, 16 do seu Regimento Interno;

O Conselho Estadual de Saneamento - Consesul, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Artigo 1º - A composição da CT, para o Biênio 2019-2020, será a seguinte:

a) Estado com a participação de 2 (dois) representantes, a saber:

Emplasa - Titular

SSRH - Suplente

Sobras - Titular

SMA - Suplente

b) Municípios com a participação de 2 (dois) representantes das UGRHs as quais compõe, a saber:

Lins - Titular

Suplente - Vago

Ituverava - Titular

Suplente - Vago

c) Sociedade Civil com a participação de 2 (dois) representantes, a saber:

Assesma - Titular

Ação Cidadã - Suplente

Apes - Titular

IAS - SP - Suplente

Extrato de Termo Convênio
Processo SPOOC 2002189/2018
Partes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de PITANGUEIRAS
Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEAS S.A.
Convênio SANEAS 0.002/2018
Objeto: Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 150 m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, localizado no Bairro Jardim Santa Teresa.
Valor: R\$ 140.000,00
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 44.051-01 - Transferências a Municípios - Obras

Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parecer Referencial CJSSRH 5/2018 de 16-01-2018

Data de Assinatura: 21-12-2018

Visto: 28-06-2019

Processo SPOOC 1995281/2018

Partes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; Município de IPUA

Interveniente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Convênio SANEAS 0.003/2018

Objeto: Aquisição e montagem de reservatório metálico apoiado de capacidade de 300 m³, com fundação, base, interligações de tubulações e fechamento da área com alambrado, localizado no Bairro Santa Cruz.

Valor: R\$ 130.000,00

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 44.051-01 - Transferências a Municípios - Obras

Prazo: O prazo para a execução do presente convênio será de até 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parecer Referencial CJSSRH 5/2018 de 16-01-2018

Data de Assinatura: 21-12-2018

Vigência: 20-06-2020

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26-12-2018

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.53.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/68, do Decreto n.32.955 de 07/02/61, da Lei 7.663 de 30/11/281, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAE n. 1630 de 30/05/17.

Rica outorgada, em nome de UNIMED SOROCABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CPF/CNPJ 45.399.961/0002-30, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Sorocaba, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°31'56.120") - Longitude O (47°29'42.910") - Volume Diário: 115,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2018001521-147.

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°29'24.440") - Longitude O (47°29'44.090") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 2018001521-858. Processo DAE 9801277 - Extrato de Portaria 6731/18.

Rica outorgada, em nome de CLUBE DE CAMPO PRO-VIDA DE ANATUBA, CPF/CNPJ 27.026.627/0001-78, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Cornatubá, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubular - Coord. Geográficas Latitude S (22°17'55.750") - Longitude O (47°41'37.600") - Volume Diário: 70,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180012943-121. Processo DAE 9825467 - Extrato de Portaria 6739/18.

Rica outorgada, em nome de AIA/CADDO S. A, CPF/CNPJ 75.315.333/0001-68, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São José dos Campos, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográficas Latitude S (23°10'33.533") - Longitude O (45°51'56.881") - Volume Diário: 42,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015826-007. Processo DAE 9604572 - Extrato de Portaria 7093/18.

Rica outorgada, em nome de ANTONIO LUIZ MOURÃO, CPF/CNPJ 132.060.368-07, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Lame, conforme abaixo identificado:

Captação Superficial - Córrego do Taquari - Coord. Geográficas Latitude S (22°0'23.129") - Longitude O (47°22'7.777") - Volume Diário: 580,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017798-155. Processo DAE 9303558 - Extrato de Portaria 7092/18.

Rica outorgada, em nome de JOSÉ GOMES DA SILVA, CPF/CNPJ 110.860.818-38, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Parapuá, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauri - Coord. Geográficas Latitude S (21°51'0.860") - Longitude O (47°22'9.150") - Volume Diário: 18,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009022-8VQ. Processo DAE 9411720 - Extrato de Portaria 7095/18.

Rica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS, CPF/CNPJ 19.858.221/0001-23, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Mirandópolis, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S (21°51'19.230") - Longitude O (51°51'21.010") - Volume Diário: 90,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017634-4W1. Processo DAE 9708300 - Extrato de Portaria 7097/18.

Rica outorgada, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURU, CPF/CNPJ 46.223.749/0001-07, a outorga para a concessão da área do poço tubular(s) e a correspondente concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Manduru, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S (23°2'42.910") - Longitude O (49°15'1.380") - Volume Diário: 216,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180016037-7GK. Processo DAE 9401002 - Extrato de Portaria 7098/18.

Rica outorgada, em nome de TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVÁRIOS S/A, CPF/CNPJ 83.052.564/0001-66, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Jundiaí, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°0'47.780") - Longitude O (47°23'8.910") - Volume Diário: 56,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180011026-1G3. Processo DAE 9825633 - Extrato de Portaria 7099/18.

Rica outorgada, em nome de PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CPF/CNPJ 61.506.481/0014-10, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Sumaré, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Tubular - Coord. Geográficas Latitude S (22°50'27.500") - Longitude O (47°39'35.500") - Volume Diário: 180,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180012745-NUM. Processo DAE 9810794 - Extrato de Portaria 7100/18.

Rica outorgada, em nome de ASSOC. ROR LOT. RESID. PARQUE DAS FIGUEIRAS, CPF/CNPJ 13.328.536/0001-05, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins urbano-sanitário, no município de Mogi das Cruzes, conforme abaixo identificado:

Langramento Superficial - Afluente do Ribeirão Oropó - Coord. Geográficas Latitude S (23°34'31.600") - Longitude O (46°11'22.010") - Volume Diário: 190,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180009406-DCQ. Processo DAE 9906306 - Extrato de Portaria 7101/18.

Rica outorgada, em nome de PRIGOSSTRELA S/A em Recuperação Judicial, CPF/CNPJ 52.645.009/0018-04, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Vailhões, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°0'19.050") - Longitude O (47°39'10.531") - Volume Diário: 5,00 m³ - Prazo 42 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180014073-5S. Processo DAE 9800034 - Extrato de Portaria 7099/18.

Captação Superficial - Córrego do Lajeado - Coord. Geográficas Latitude S (22°44'43.350") - Longitude O (47°6'59.630") - Volume Diário: 1.200,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180011222-LPK. Processo DAE 9311945 - Extrato de Portaria 7102/18.

Rica outorgada, em nome de HOSPITAL DO CORAÇÃO RIO PRETO LTDA, CPF/CNPJ 01.227.786/0001-47, a outorga administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de São José do Rio Preto, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauri - Coord. Geográficas Latitude S (20°49'22.530") - Longitude O (48°29'28.182") - Volume Diário: 170,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180015013-STK. Processo DAE 9283948 - Extrato de Portaria 7094/18.

Rica outorgada, em nome de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS, CPF/CNPJ 44.490.662/0001-62, a concessão administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano-sanitário, no município de Itapópolis, conforme abaixo identificado:

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S (21°35'41.000") - Longitude O (48°47'10.000") - Volume Diário: 910,00 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20180017322-1GP. Processo DAE 9704308 - Extrato de Portaria 7096/18.

Rica outorgada, em nome de PIA SOCIEDADE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 61.287.546/0053-